



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2012

ANO: II Nº: 239

EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 073/2012, de 05 de junho de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

### L E I

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 690.900,00 (seiscentos e noventa mil e novecentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Obras e Serviços Públicos  
10.03 – Divisão Infra Estrutura Urbana  
15.451.0011.1.009 – Pavimentação Urbana  
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações –  
31851.....R\$690.900,00

**TOTAL.....R\$690.900,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação resultante de operação de crédito, em conformidade com o disposto no inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº – 31851 - MICI – 0366270-07/2011 - Recape e Sinalização.....R\$690.900,00

**TOTAL.....R\$690.900,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de junho de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

**LEI Nº 074/2012, de 05 de junho de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a alteração da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
10.03 – Divisão de Infraestrutura Urbana  
15.451.0011.1.009 – Pavimentação Urbana  
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 –  
2053.....R\$180.000,00

**TOTAL.....R\$180.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no

